



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 29

FLS. 87

PORTARIA MUNICIPAL N.º 5.077/2025.

Objeto: Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2025, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação de prazo para a conclusão do P.A.D., conforme disciplina o artigo 158 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 592 do STJ no sentido que poderá haver prorrogação de prazo para a conclusão de P.A.D., desde que não ocorra prejuízo a defesa;

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Municipal n.º 4.961/2025, requereu a prorrogação do prazo para a devida instrução processual, com vistas a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica prorrogado o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2025, instaurado pela Portaria Municipal n.º 4.691/2025, para apuração de responsabilidade da servidora C. de O. M..

Art. 2.º. Tendo em vista o disposto no art. 1.º da presente portaria, fica também prorrogado por igual prazo o afastamento da servidora denunciada, C. de O. M., sem prejuízo de vencimentos, para a apuração dos fatos que lhe são imputados.

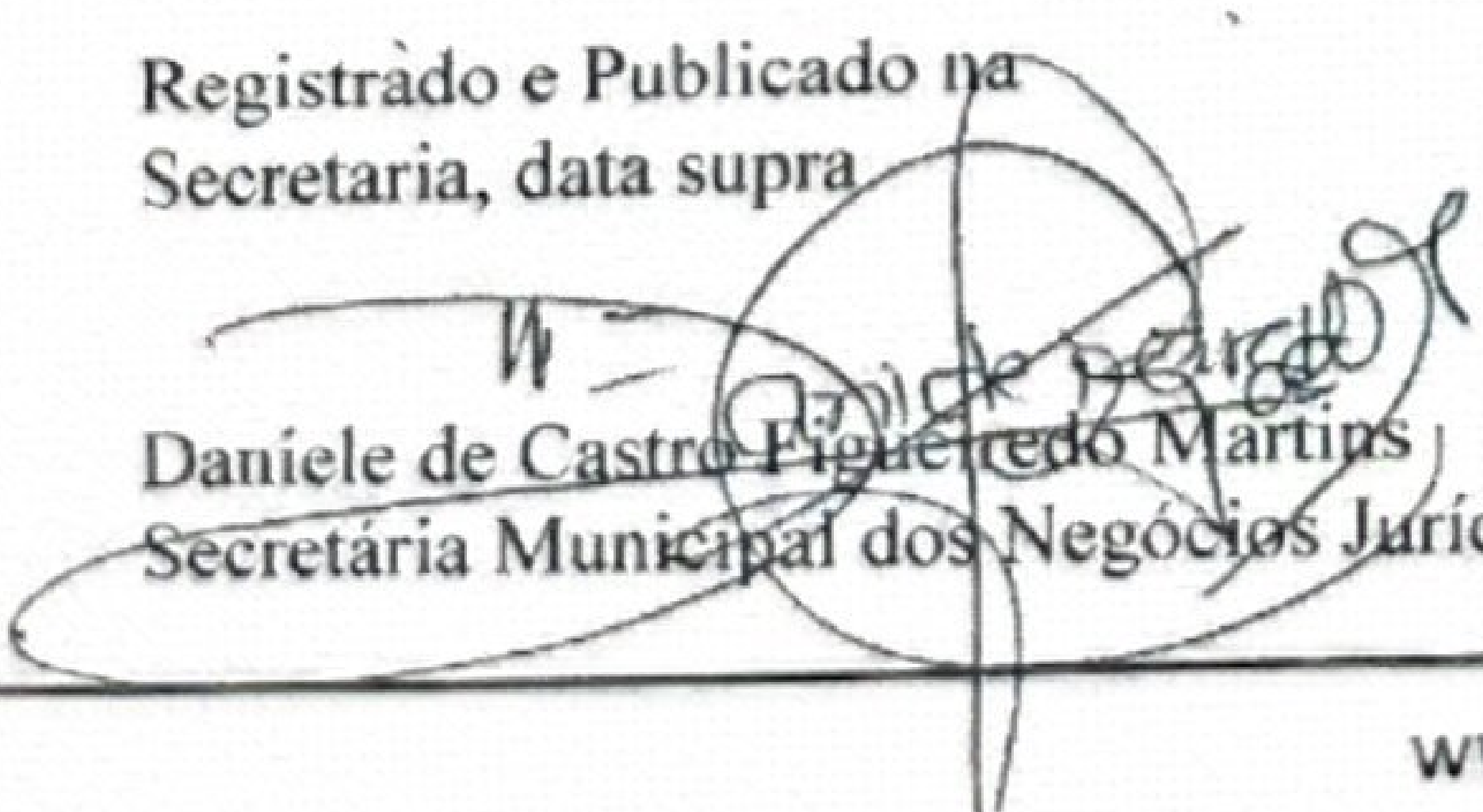
Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de agosto de 2025.


Art. 4.º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 04 de agosto de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra


Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.


Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.